



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 450 de 11 de novembro de 2022.

## "Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Maria Aparecida Huebra da Mata, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

**Considerando** que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

**Considerando** a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **Maria Aparecida Huebra da Mata**, adicional por tempo de serviço, sendo o 5º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** – A inclusão do adicional por tempo de serviço se refere ao período 08.08.2017 a 07.08.2022.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de agosto de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 11 de novembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:429858206  
00

Assinado de forma digital  
por JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2022.11.11 10:34:16  
-03'00'